Edital n.º 085/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **Orientador(a) de serviço** para o Programa de Educação Pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima: Conexão Sol, água, ar e terra – Ecorigens.

O PET Saúde Clima, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, será desenvolvido em três eixos:
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.
1.2 A integração equânime entre ensino-serviço-comunidade, mediada pela

CamScanner

incorporação, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfretamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.3 A articulação interinstitucional, interprofissional e comunitária será conduzida por meio de ações de ensino-aprendizagem, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfretamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundam desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;

2.2 Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas.

2.3 Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

2.4 Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos.

2.5 Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

2.6 Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores,

CamScanner

gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares.

3 DAS VAGAS

3.1. Encontra-se ofertado pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Clima o preenchimento de vagas para **Orientadores(as) de serviço**. Serão selecionados 03 (três) trabalhadores do SUS como bolsistas e os demais aprovados como voluntários. Das 03 vagas, observada a reserva legal, ficam destinadas:

3.1.1 - 01 (uma) vaga, correspondentes a 30% do total, para Pessoas pretas/pardas e indígenas, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025;

3.1.2 - 01 (uma) vaga, correspondentes a 20% do total, para Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e

3.1.3 - 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

A reserva de vagas para cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência (PcD) observa as ações afirmativas previstas na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, em conformidade com o item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

3.2 Os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de modo que, se aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência, não ocuparão as vagas reservadas, que permanecerão disponíveis aos demais cotistas.

3.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas por ausência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados(as) ou habilitados(as) na respectiva modalidade, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de

CamScanner

classificação.

3.4 Para as vagas reservadas a cotas étnico-raciais, o(a) candidato(a) deverá: (a) apresentar autodeclaração de que é preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola.

3.5 Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), não se admite a simples

autodeclaração, devendo o(a) candidato(a): (a) apresentar laudo médico atualizado (emitido em até 12 meses), com a descrição da deficiência e a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e (b) indicar, se necessário, as condições e o atendimento especializado de que necessita para a realização da entrevista (por exemplo, acessibilidade do local, tempo adicional, intérprete de Libras ou ledor), os quais serão assegurados conforme a disponibilidade e a legislação aplicável.

3.6 Não apresentada ou não validada a documentação comprobatória da condição declarada - ausência ou indeferimento da autodeclaração étnico-racial (item 3.5), ou laudo médico que não comprove a deficiência (item 3.5) — o(a) candidato(a) deixará de concorrer pela respectiva reserva e passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, não sendo eliminado(a) por esse motivo, ressalvada a hipótese de comprovada má-fé, que ensejará a eliminação.

3.7 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de acordo com as necessidades do projeto.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 O(A) orientador(a) de serviço que candidatar-se ao PET Saúde: Clima deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 23/2026, 13ª edição:

4.1.1. Ser trabalhador de saúde em níveis de formação médio ou superior, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

CamScanner

4.1.2. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;

4.1.3. Possuir atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

4.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

4.1.5. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, **inclusive aos sábados**, acesso à internet com equipamentos pessoais, e disponibilidade para ações programadas.

4.1.6 O PET Saúde terá duração de dois anos e **não tem férias** e nem licenças para os bolsistas (**somente por situação de adoção e parto presvistos em lei**).

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/iDp6UtN6PhQH4i1k8 (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de 01/07/2026 a 02/07/2026 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

5.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

5.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

5.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

5.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

5.1.5. Autodeclaração etnico racial ou PcD (Anexos IV, V ou VI)

5.1.5. Apresentar documentos que comprovem possuir atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde;

5.1.6. Apresentar documentos que comprovem de atuação na atenção e/ou na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

5.1.7. Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela

CamScanner

chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Clima (mínimo 8 horas semanais).

5.1.8 TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

6 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
26/06/2026	Publicação do edital
30/06/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
01/07/2026	Resposta à Interposição
02 e 03/07/2026	Período de Inscrição*
04/07/2026	Homologação das inscrições
06/07/2026	Apresentação de eventuais Recursos
07/07/2026	Resultados dos Recursos
07 a 09/07/2026	Período de Avaliação
10/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
11/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
13/07/2026	Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final

***** A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Clima, presidida obrigatoriamente pela professora Coordenadora.

7.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)**:

6.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida

CamScanner

(Anexo III) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

7.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 40 (cinquenta) pontos;

7.4. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso conforme modelo apresentado no (Anexo V);

7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

8 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

8.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

8.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital (**Anexo III**) deverão ser anexados e encaminhados para o link https://forms.gle/fxSjjD91NRUbYHT38, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas na data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

8.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o link: https://forms.gle/29quzpoeNH2DVLPY6 na data definida no item 6.1.

8.4. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde;

b) maior tempo de serviço no SUS;

c) candidato com maior idade.

9 DA BOLSA

CamScanner

9.1. O valor da bolsa para Orientador(a) de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.2. A remuneração da bolsa será mensal, no valor atual de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) caso seja NM ou R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se for NS e terá duração de 24 meses;

9.3. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9.4. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

9.5. As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta corrente bancária.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

10.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

10.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; e

10.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

10.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do

CamScanner

início das atividades;

11.2. Somente serão admitidos no PET os candidatos devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 7;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde: Clima “Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens”.

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

12.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link: https://forms.gle/fxSjjD91NRUbYHT38, conforme item 6.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação de acordo com o prazo previsto no Cronograma.

12.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 12.1, 12.2, 13.3 deste Edital.

12.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 26/06/2026 19:11:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de Assuntos Acadêmicos

gov.br Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 27/06/2026 11:01:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

CamScanner

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 085/2026 - PROEG			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:		Nº	
Bairro:		CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:		
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional como trabalhador de saúde com vínculo empregatício ( ) Onde?			
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a pessoas com deficiência ( )			
( ) Pessoa Preta/Parda ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com Deficiência (PcD) *(Preencher os campos abaixo, obrigatoriamente, caso assinale o item PcD acima)* Tipo de Deficiência: ____Cód. CID-10: ___			
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado			
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF (frente e verso)			
( ) Comprovante de residência (últimos três meses)			
( ) Declaração de disponibilidade de carga horária (em papel timbrado, emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade mínimo 8 horas semanais)			
( ) Comprovante de vínculo com o serviço			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 085/2026-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Equidade, da Universidade Federal de Roraima.			
Data, _____/_____/_____			
Assinatura: _____			

CamScanner

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO					
EDITAL Nº 085/2026 - PROEG		**DATA DA AVALIAÇÃO:**			
CANDIDATO (A):					
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**	**Visto do Avaliador**
A1	Atuação em coordenação/supervisão/gestão de projeto/ações comunitárias/sociais com atividades de grupos para a promoção da saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A2	Atuação em projeto/programa/ação de caráter de Educação Popular em Saúde com a comunidade em outras temáticas distintas deste Pet-Saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A3	Participação em edições anteriores do PET-Saúde quer seja como aluno, preceptor ou tutor, independente de ter sido voluntário ou bolsista	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A4	Atuação, como trabalhador de Saúde ou representante de movimento e entidade social, desenvolvendo ações, projetos e atividades que podem ser comprovadas e relacionadas à Promoção da Equidade: combate às desigualdade de gênero, de identidade de gênero/sexualidade, de raça/etnia e de promoção dos direitos das pessoas com deficiências e/ou Idosos	**10,0 cada**	**20 pontos**		
A5	Atuação em eventos dos movimentos ou entidades sociais em defesa do SUS, dos direitos às trabalhadoras do SUS e aos direitos da saúde de populações vulneráveis	**5 pontos**	**20 pontos**		
A6	Atuação em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria.	**30 pontos**	**30 pontos**		
	TOTAL	**----------**	**----------**		
1- Pontuação Geral			(A1+A2+A3+A4+A5+A6) = PG		
2- Critério para classificação – Item 6.3			(PG ≥ a 40)		
3- Resultado Final					

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:

Ex: (A1+A2+A3+A4+A5+A6) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos:

Ex: (PG ≥ a 40)

CamScanner

c) Preencha a Tabela de Avaliação.

_____	_____
Assinatura do candidato discente	Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, __ de _____ de 20__.

CamScanner

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
REFERENTE AO EDITAL N°:	
NOME / NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	MODALIDADE:
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
* Preencha este formulário em letra legível ou digite. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. Anexar as documentações necessárias para avaliação.	

Boa Vista, ____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do solicitante

CamScanner

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,_____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa preta/parda. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

CamScanner

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ Emissor/**UF**_____ e CPF nº _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que **SOU INDÍGENA** da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade indígena _____, no município de _____, no Estado de _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio: **ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:**
_____
_____

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____/___, _____ de _____ de 2026
Município/**UF**, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

_____
Assinatura

**Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA*
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CamScanner

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

CamScanner